

00100 063328/2018-46

OFÍCIO Nº 014/2018

Ponta Grossa, 15 de Maio de 2018.

Ao
Senado Federal
Brasília- DF

11 7 MAI 2018

*à comissão da
MPV nº 832, de 2018.*

ANALISE

Exmo. Senadores: (Favor ler as reivindicações na seção do Plenário)

Diante da crise insustentável que se encontra o setor de transporte com os aumentos abusivos no preço do óleo diesel, pedágios, peças, pneus, manutenção dos caminhões, impostos e com o declínio no preço dos fretes, os caminhoneiros autônomos não conseguem mais sobreviver. Não obstante, vale salientar ainda a falta de segurança nas estradas, os inúmeros roubos de cargas e caminhões e outras tantas dificuldades diárias enfrentadas. Por estes motivos, nós, representantes da classe dos caminhoneiros, valem-nos da presente para, em busca de nossa sobrevivência, reivindicar melhorias para o setor, conforme pauta que segue abaixo:

1) Óleo Diesel- que seja reduzida a carga tributária incidente sobre operações com óleo diesel a 0 (zero), sendo elas as alíquotas da contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP – e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS – incidentes sobre a receita bruta de venda no mercado interno de óleo diesel

Av. Souza Naves, 2578, Sabará
Ponta Grossa – PR
84062-000

Presidência do Senado Federal

Recebi o Original

Em: 19/05/18 Hs 12:19

Rivânia
Em maos

a ser utilizado pelo transportador autônomo de cargas.

- E que torne isentas da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – instituída pela lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, incidente sobre a receita bruta de venda no mercado interno de óleo diesel a ser utilizada pelo transportador autônomo de cargas.

2) Frete com valor de referência mínima por km rodado, baseado no preço do litro do óleo diesel 1.5litro por km ou conforme projeto de lei 121/2017.

3) Isenção do pedágio por eixo suspenso - conforme determina a lei já existente nº 13.103/2015

4) Crédito do ICMS para os caminhoneiros autônomos na aquisição de bens e produtos de consumo na atividade do setor de transporte exemplo: óleo diesel, peças, pneus, caminhões e seus implementos

5) Renovação da Frota do caminhoneiro autônomo com financiamento especial através do CPF com carência de 01(um) até 10 (dez) anos para pagamento com juros subsidiários.

6) LIVRE ESCOLHA – que o caminhoneiro autônomo tenha liberdade de escolha na hora de fazer seu cadastro/recadastramento/inclusão/exclusão do RNTRC nos sindicatos de sua preferência, credenciados junto a ANTT.

7) Cotas – para que todo frete do governo nacional, estadual e municipal, seja repassado um percentual de no mínimo 50% para os caminhoneiros autônomos, podendo ser intermediado pelos representantes legais, federações, cooperativas e sindicatos.

Sabendo do compromisso que o Senhor Presidente tem

com a Nação e com o setor de transporte, em especial aos nossos caminhoneiros autônomos, temos a certeza que juntos estaremos encontrando uma solução para melhorar a situação atual da classe, garantido segurança, saúde e bem estar nas rodovias.

Certos da atenção, desde já agradecemos.


Neori Tigrão Leobet
Presidente
(42) 9912-4651
neoritigrao@hotmail.com

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 18 de junho de 2018.

Senhor Neori Tigrão Leobet, Presidente do Sindicato dos Transportadores Autônomos de Carga de Ponta Grossa – SINDITAC,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício Nº 014/2018, de Vossa Senhoria, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão Mista da Medida Provisória nº 832, de 2018** do Congresso Nacional, por se tratar de assunto relativo às suas competências regimentais.

Atenciosamente,



*Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa*